

PROTOCOLO GERAL

64036.005739/2022-05



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

COTAÇÃO ELETRÔNICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

17/2022

SALC

2022

Interessado: 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Assunto:

Aquisição de 02 (dois) pares de luvas de pelica cano longo para proteção de luvas de borracha para eletricista.

Anexo: (PROCESSO CONTENDO 27 FOLHAS):

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		13	
2		14	
3		15	
4		16	
5		17	
6		18	
7		19	
8		20	
9		21	
10		22	
11		23	
12		24	



COTAÇÃO ELETRÔNICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

CONTRATAÇÃO DIRETA - PEQUENO VALOR
ART. 24, INC. II DA LEI 8.666/93

A contratação direta em razão do pequeno valor do objeto induz a simplificação do processo de contratação, por expressa autorização legal, observados os seguintes passos.

Processo nº: 64036.005739/2022-05

<u>VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO</u>	ESTADO S / N / N.A.
27. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto dentro das hipóteses do art. 24 da Lei nº 8.666/93 ou de legislação específica pertinente, com indicação expressa do fundamento legal utilizado?	S
27.1. Nas hipóteses do art. 24, incisos IV e XXXV, houve demonstração da caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, conforme o caso, nos termos do art. 26, parágrafo único, inciso I da Lei nº 8.666/93?	N
28. Constam dos autos as razões para escolha do executante a ser contratado?	S
29. Consta dos autos prova: a) de regularidade fiscal federal; b) de regularidade com a Seguridade Social; c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; d) de regularidade trabalhista; e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e f) ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão (artigo 27 e seguintes da Lei 8.666/1993)?	S
30. Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? (art. 6º, III da Lei nº 10.522/02)	N
31. Houve o reconhecimento da dispensa de licitação e a sua ratificação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, com a publicação do respectivo extrato, no prazo de 5 (cinco) dias?	N



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY



PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.005739/2022-05

COTAÇÃO ELETRÔNICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022
(Inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993).

TERMO DE ABERTURA

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) pares de luvas de pelica cano longo para proteção de luvas de borracha para eletricista.

Em conformidade com o disposto no Art. 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo, nesta data, o Processo Administrativo referente à Dispensa acima indicada, cujo objeto está definido no despacho do Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, no DIEx (requisição) nº 66-Almox/7º BE Cmb, de 10 de agosto de 2022.

Natal-RN, 10 de agosto de 2022.


MARCOS NEUHAUS - Cap
Presidente da Comissão de Licitação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.005739/2022-05

**COTAÇÃO ELETRÔNICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022
(Inciso II, do Artigo 24, da Lei 8.666/93).**

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) pares de luvas de pelica cano longo para proteção de luvas de borracha para eletricitista.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

(Publicado no Boletim interno nº 15, de 24/01/2022, do(a) 7º BE Cmb)

- **MARCOS NEUHAUS** – Cap (Presidente)
- **ARLINDO** LOPES PINHEIRO – S Ten (Membro)
- **RODRIGO** MARCIO BARBOSA FERREIRA - S Ten (Membro)

7º Batalhão de Engenharia de Combate.

RUA DJALMA MARANHÃO, 641 - NOVA DESCOBERTA - NATAL (RN) – CEP 59075-290
FONE (84) 3344-1045 – FAX (84) 3344-1059 – E mail: salc.7becmb@hotmail.com



(Continuação do BI Nr 15, de 24/01/2022, do(a) 7º BE Cmb)

DIA 25/01, TERÇA-FEIRA ÀS 11H00
JOÃO PAULO RODRIGUES DOS SANTOS

DIA 27/01, QUINTA-FEIRA, ÀS 11H00
DIEGO COUTINHO

Em consequência:

- a) Os padrinhos deverão acompanhar e coordenar o tratamento dos afilhados: consultas, exames, sessões de fisioterapias, cirurgias etc, fins preenchimento do Anexo Z e registro na Ficha Médica de todos os eventos referentes ao tratamento;
- b) o Chefe da Seção de Saúde deverá coordenar e acompanhar a entrega aos pacientes do Anexo Z, fins acompanhamento e controle dos eventos decorrentes do tratamento; e realizar o controle dos registros do tratamento dos pacientes, desde a origem do problema de saúde até sua finalização;
- c) o Chefe da 1ª Seção deverá fiscalizar os trabalhos realizados pela Seção de Saúde e padrinhos;
- d) o Cmt Cia C Ap deverá coordenar as medidas administrativas, referentes aos adidos, reintegrados e encostados; e manter atualizado o Plano de Chamada dos adidos, reintegrados e encostados, constando os seguintes dados: nome, telefone, endereço completo e contato do advogado (SFC); e
- e) o Chefe da Asse Ap As Jurd deverá acompanhar os eventos, referentes aos adidos, reintegrados e encostados, fins medidas administrativas e judiciais decorrentes; e

f) publique-se em Boletim Interno.

(Nota nº 43908, de 24 de janeiro de 2022, da(o) AsseApAsJurd)

e. FUNÇÃO - Determinação

Passou a responder pelo Comando do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, cumulativamente a função que já exerce, a contar de 240700JAN22.

Maj JOSÉ WILKER COSTA GOMES

Em consequência, o S Cmt, o Ch da 1ª Seção e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 43918, de 24 de janeiro de 2022, da(o) S1)

f. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESIGNAÇÃO

Considerando o disposto no inciso III do Art. nº 38 e o §4º do Art. nº 51, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, combinado com o Art. nº 24 da IG 12-02, aprovada pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, designo a partir de 24 de janeiro de 2022, para comporem a Comissão Permanente de Licitações - CPL desta Unidade Gestora - UG, os servidores Militares abaixo relacionados:

- Cap **MARCOS NEUHAUS** - (Presidente)
- S Ten **ARLINDO LOPES PINHEIRO** - (Membro)
- S Ten **RODRIGO MARCIO BARBOSA FERREIRA** - (Membro)



(Continuação do BI Nr 15, de 24/01/2022, do(a) 7º BE Cmb)

Cap **MARCOS NEUHAUS**
S Ten **ARLINDO LOPES PINHEIRO**
S Ten **RODRIGO MARCIO BARBOSA FERREIRA**

Em consequência, o S Cmt, o Ch da SALC e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 43907, de 24 de janeiro de 2022, da(o) SALC)

g. **RELATÓRIO DE PATRULHA PATRIMONIAL - Realização**

Portaria nº 03 - DEC, de 13 OUT 09; DIEx nº 578-Sec Patr/Cmdo 1Gpt E - CIRCULAR, de 02 AGO 17; DIEx nº 754-DPI/Cmdo 1Gpt E - CIRCULAR, de 26 JUL 18; e DIEx nº 385-E4/Cmdo 1Gpt E - CIRCULAR, 11 JUN 21, foi realizada a Patrulha Patrimonial, no dia 21 de janeiro de 2022, com o seguinte resultado:

"COMANDO DO EXÉRCITO - COMANDO MILITAR DO NORDESTE - 7ª REGIÃO MILITAR - 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE.

ORIGEM DA ORDEM DE PATRULHA: a presente Patrulha Patrimonial foi realizada por ordem do Sr. Comandante do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, conforme publicação no BI nº 238, de 21 de dezembro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: o perímetro objeto da patrulha refere-se ao Campo de Instrução Capim Macio (Natal-RN), correspondente aos imóveis RN 07-0021 e RN 07-0022.

INTEGRANTES DA PATRULHA:

3º Sgt **DANIEL VICTOR SILVA DANTAS** - Comandante
AL CFST **RAPHAEL CARLOS RODRIGUES**;
AL CFST **LENILSON XAVIER DO NASCIMENTO**;
AL CFST **MATHEUS VICTOR MARQUES DA SILVA**;
AL CFST **WILTON DOUGLAS DA SILVA MELO**; e,
AL CFST **LUCAS MATHEUS DA SILVA BARBOSA**.

RELATÓRIO: a patrulha teve início às 07:30 hs, do dia 21 JAN 22, com o deslocamento da sede do 7º BE Cmb com destino aos imóveis. A inspeção iniciou-se a partir do Portão de entrada do Campo de Instrução Capim Macio, passando pelo seu interior e retornando ao ponto inicial. Os trabalhos se encerraram às 11:00 hs do mesmo dia, com retorno à sede.

- **ALTERAÇÕES ENCONTRADAS:** seguindo em direção ao Morro do Visconde, foram verificadas algumas árvores caídas no meio da trilha; dando sequência até a Via Costeira, foi observado que a cerca está partida em alguns pontos daquela Via, podendo possibilitar a entrada de pessoas estranhas. Seguindo por outras trilhas do Campo de Instrução Capim Macio, não foi verificada qualquer alteração. Retornando à Trilha do PELOPES, verificou-se que em decorrência das chuvas, algumas árvores chegaram a cair. Na Av. Engenheiro Roberto Freire não foi identificado nenhum problema ou alteração e, da mesma forma, na Rua Dr. Solon de Miranda Galvão, não foi verificado qualquer alteração no perímetro.

- **DEGRADAÇÃO AMBIENTAL:** sem degradação ambiental aparente.

- **INDÍCIOS DE INVASÃO:** não há registro de invasão permanente ou construção de moradias.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY



PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.005739/2022-05

**COTAÇÃO ELETRÔNICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022**

(Inciso II, do Artigo 24, da Lei 8.666/93).

DESPACHO:

Reconheço a Cotação Eletrônica para Dispensa de Licitação nº 17/2022, fundamentada no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, visando a aquisição de 02 (dois) pares de luvas de pelica cano longo para proteção de luvas de borracha para eletricista para a sede do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

Natal-RN, de 10 de agosto de 2022.

LEONARDO ÁTICO FERREIRA DE MELO – Cel
Ordenador de Despesas do 7º B



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.005739/2022-05

**COTAÇÃO ELETRÔNICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022
(Inciso II, do Artigo 24, da Lei 8.666/93).**

APROVAÇÃO MOTIVADA DO PROJETO BÁSICO:

Conforme preceitua o Art. 7º, Parágrafo 2º, I da Lei 8.666/93, aprovo o Projeto Básico para Cotação Eletrônica da Dispensa de Licitação nº 17/2022, fundamentada no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, visando à contratação de pessoa jurídica para aquisição de 02 (dois) pares de luvas de pelica cano longo para proteção de luvas de borracha para eletricista para a sede do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, de acordo com o DIEx (requisição) nº 66-Almox/7º BE Cmb, de 10 de agosto de 2022.

Natal-RN, de 10 de agosto de 2022.

LEONARDO ÁTICO FERREIRA DE MELO – Cel
Ordenador de Despesas do 7º B



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY



PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.005739/2022-05

COTAÇÃO ELETRÔNICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022
(Inciso II, do Artigo 24, da Lei 8.666/93).

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Declaro, conforme preceitua o Artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que para efeito da despesa prevista neste Processo Administrativo, que trata de aquisição de 02 (dois) pares de luvas de pelica cano longo para proteção de luvas de borracha para eletricista a fim de atender às necessidades do 7º BE Cmb, que será iniciada no presente exercício, com recursos atuais, na Gestão Tesouro Nacional, não causa impacto orçamentário, uma vez que os recursos estão previstos no Orçamento do atual Exercício do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

Natal-RN, 10 de agosto de 2022.

LEONARDO ÁTICO FERREIRA DE MELO – Cel
Ordenador de Despesas do 7º BE Cmb



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY



PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.005739/2022-05

COTAÇÃO ELETRÔNICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022
(Inciso II, do Artigo 24, da Lei 8.666/93).

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro, em conformidade com os Artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa prevista neste processo Administrativo, visando a aquisição de 02 (dois) pares de luvas de pelica cano longo para proteção de luvas de borracha para eletricista a fim de atender às necessidades do 7º BE Cmb, tem adequação orçamentária e financeira e que a estimativa de impacto do sobredito objeto, neste exercício, são suportáveis pela dotação orçamentária prevista para esta Organização Militar, também, compatibilizada com as Leis Orçamentárias vigentes.

Tesouro/UG 160073
Elemento de Despesa: 339000
PI : I3DAFUNSUPL
UGR: 160073
PTRES: 171460

Natal-RN, de 10 de agosto de 2022.

LEONARDO ÁTICO FERREIRA DE MELO – Cel
Ordenador de Despesas do 7º B



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros/1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

DIEEx nº 66-Almox/7º BECmb
EB: 64036.005739/2022-05

Natal-RN, 10 de agosto de 2022.

Do Encarregado do Setor de Material

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação Para Aquisição de 2 (dois) pares de Luva de Pelica para Proteção de Luvas de Borracha.

Referência: Art. 13 das IG 12-02

Anexos: 1) Justificativa da Necessidade

2) Mapa Comparativo da Pesquisa de Preços

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição do **MATERIAL** abaixo discriminado, destinado ao 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

PESQUISA DE MERCADO I-TENSÃO COMERCIAL LTDA – 38.098.333/0001-78					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	LUVA DE PELICA P/PROTEÇÃO DE LUVAS DE BORRACHA	PAR	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
VALOR					R\$ 200,00


MAURICIO MOURA DE MORAIS – 1º Ten
Enc Set Mat 7º B E Cmb

Despacho do OD:

1. Autorizo o início dos procedimentos de Dispensa de Licitação e determino a abertura do processo correspondente.
2. Comissão de Licitação adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do Art. 38 da lei 8.666/93 de 21 junho de 1993, empregar os recursos do Tesouro/UG 160073. PTRES: 171460, consignados no Orçamento Geral da União, na Gestão Tesouro e Gestão Fundo do Exército, da Natureza de Despesa 339000, Fonte: 010000000000, PI: I3DAFUNSUPL.

Natal-RN, 10 de agosto de 2022.


LEONARDO ÁTICO FERREIRA DE MELO – Cel
OD 7º B E Cmb



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros/1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY



MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.005739/2022-05

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

(Decretos nº 7.892/13 e 10.024/19).

Item	Descrição	Unidade	Qty	Fonte I	Fonte II	Fonte III	Melhor Proposta
1	LUVA DE PELICA P/PROTEÇÃO DE LUVAS DE BORRACHA	PAR	2	R\$ 200,00	R\$ 240,00	R\$ 230,00	R\$ 200,00

Fontes de Pesquisa:

Fonte I I-TENSÃO COMERCIAL LTDA – 38.098.333/0001-78

Fonte II KIMARKI – TRANSFORMADORES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – 55.392.005/0001-07

Fonte III DISJUNTRAFO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – 30.681.771/0001-52

Natal-RN, 10 de agosto de 2022.


MAURICIO MOURA DE MORAIS – 1º Ten
Enc Set Mat 7º B E Cmb



I-TENSÃO COMERCIAL LTDA.

Rua Lindor de Souza Leite, 951 - CEP 13845-405 - Pq. Cidade Nova - Mogi Guaçu - SP
CNPJ: 38.098.333/0001-78 - IE: 455.283.382.114
Celular e WhatsApp: (19) 99276-8329 <https://www.lenssa.com>

<https://www.itensao.com.br>

PROPOSTA: 113 / 22 - 3
DATA: 12/07/2022
VALIDADE: 22/07/2022
Vendedor: Junior

Pag.1/1

Empresa...: SÉTIMO BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Endergo:. Rua Djalma Maranhão, 641 - Pavulhão

Contato: Tenente Maurício
CNPJ....: 09.590.085/0001-80

Depto.:	Almoxarifado
I.E.....:	Isento

Simples Nacional.: Não

30

Transportadora:

Transportadora:

Telefone: (84) 3344-1088 R.: Celular: (86) 99939-5021

E-mail...: almoxarifado.7becmb2021@gmail.com

[illegible]al.:

al:

FRETE RODoviÁRIO POR NOSSA CONTA

OBSERVATIONS

Preços e demais condições comerciais válidos para compra do produto

Nossa empresa é Optante pelo Simples Nacional e todos os impostos estão inclusos.

Prazo de embarque de 3 dias úteis, podendo ser prorrogado em função dos riscos do COVID-19

Entregue por nossa conta no endereço do CNPJ em 7 dias úteis, após embarque)

Prazo de Pagamento:	28DDL	Atenciosamente 	De acordo (acete)	Data: ____/____/____	Valor Total Produtos:	R\$	14.950,00
Prazo de Embarque:	3 dias úteis				V. Total Dif. ICMS a Incluir:	R\$	-
Frete/Local entrega:	CIF/Endereço do Cliente				Desconto:	R\$	-
Faturamento mínimo:	R\$ 300,00				Valor Total da Proposta:	R\$	14.950,00
I-TENSÃO COMERCIAL LTDA.			Cliente (Carimbo e Assinatura)				



KIMARKI — Transformadores Indústria e Comércio Ltda.
Fabricação de Transformadores a Seco



Rua Campante, 577 – Vila Carioca – 04224-010 – São Paulo- SP
Acesso para carga e descarga de material pela Rua Vemag, 360
Site: www.kimarki.com.br – e-mail: kimarki@kimarki.com.br
Fone/Fax: 2914-8388
CNPJ.: 55.392.005/0001-07 - INSC. EST.: 111.406.412.113



PROPOSTA DE LOCAÇÃO

São Paulo, 14 de Julho de 2022

Ao

7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Natal/RN

A/C: **Tenente Mauricio**

Celular: (86) 99939.5021

E-mail: aimoxaritado7becmb2021@gmail.com

REF: PROPOSTA DE FORNECIMENTO MATERIAIS DIVERSOS

Prezados Senhores

Segue proposta solicitada

Item	Quant.	Unid	Descrição	V. Unitário	V. Total
1	5	Pç	Transformador de Corrente - 150/5A - 12,5VA 10P20 (10B50) Classe 15kV - Marca Rehtom - Modelo RCI-11	R\$ 2.420,00	R\$12.100,00
2	2	Par	Luva de Borracha Isolante 20.000V	R\$ 815,00	R\$1.630,00
3	2	Par	Luva de Proteção de Pelica	R\$ 120,00	R\$240,00
4	1	Pç	Sistema de Aterramento Temporário	R\$ 1.930,00	R\$1.930,00
Total:					R\$15.850,00

Demais condições comerciais:

Frete: CIF

Pagamento: 28 DDL

Impostos: Inclusos

Garantia: 12 meses

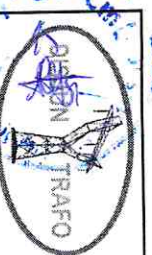
Prazo de Entrega: 20 dias

Validade da proposta: Julho/2022

Agradecemos a consulta e qualquer dúvida entrar em contato

Atenciosamente

Kimarki Transformadores Indústria e Comércio Ltda
CNPJ: 55.392.005/0001-07



ORÇAMENTO

DISJUNTRAFO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
RUA SANTA MARIA 174 - FONE (19)9.8123-8572
Mogi Mirim
30.681.771/0001-52

contato@disjuntrafo.com.br

VILA BIANCHI
SP
13.801-475
456.184.332.119

Dados Cliente 3379

Razão: SETIMO BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE
CNPJ 09.590.085/0001-80 I.E. NC
Endereço: R DJALMA MARANHÃO, 641
Bairro: NOVA DESCOBERTA
Cidade: Natal UF: RN
Contato: TENENTE MAURICIO
e-mail: almoxarifado.7becmb2021@gmail.com
Vendedor: 2 VIVIANE MEIRA
Cond. Pagto.: 9 30 DIAS
Forma Pagto: 1 BOLETO BANCARIO
Cep: 59075-290 Transportadora: 55 POSTO EM FÁBRICA - FOB
Telefone: (84) 3206-2888 / (Fax):
Telefone:

Frete FOB

NÚMERO.: 807

DATA: 13/07/2022

VALIDADE: 15/07/2022

ENTREGA: 25 DIAS

Observação

Empresa optante pelo Simples Nacional... Mercadoria destinada a Não Contribuinte - A cobrança do DIFAL nas operações interestaduais destinadas a consumidor final NÃO contribuinte do ICMS, está suspensa aos contribuintes optantes pelo Simples Nacional, em virtude da concessão de medida cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5.464.

Prazo de Entrega: 25 dias Após a confirmação do pedido Fechado.

IT	Código	Descrição	Un	NCM	Qtde	Unitário	%-Desc	Icms%	Ipi%	Unit c/Desc	Valor Total
1	92060000070	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 15KV 150-5A 12,5VA 10P20 (10B50)	PC	85043111	5,0	2.355,00	0,00	0,00	0,00	2.355,00	11.775,00
2	60250000001	LUVA DE BORRACHA DE ALTA TENSÃO 20KV	UN	40151900	2,0	790,00	0,00	0,00	0,00	790,00	1.580,00
3	60250000002	LUVA DE COBERTURA EM COURO	UN	42032900	2,0	115,00	0,00	0,00	0,00	115,00	230,00
4	92070000041	KIT DE ATERRAMENTO TEMPORÁRIO	UN	85359000	1,0	1.880,00	0,00	0,00	0,00	1.880,00	1.880,00
Tot-Produto: 15.465,00		Desconto: 0,00	Subst.Trib: 0,00		Dif.Aliq. 0,00		ICMS: 0,00		IPI: 0,00		Total Pedido: 15.465,00



INOVAÇÃO COM TECNOLOGIA E QUALIDADE





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY)

PROJETO BÁSICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.005739/2022-05

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17 /2022 – 7º B E CMB
(Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93)

1. OBJETO

1.1. O objeto desta dispensa de licitação é para aquisição de 2 (dois) pares de Luvas de proteção, para atender às necessidades do 7º BE Cmb, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ORD	PRODUTO	UND	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
2	LUVA DE PELICA P/PROTEÇÃO DE LU- VAS DE BORRACHA	PAR	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
VALOR TOTAL					R\$ 200,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Caracterização da situação que justifica a Dispensa de Licitação

A presente dispensa de licitação tem como objeto a aquisição de transformadores de corrente, junto à empresa vencedora. Tendo em vista a necessidade de manutenção da subestação de energia do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, devido uma explosão que ocorreu na subestação do batalhão ocasionando a queima dos transformadores. Esta Dispensa de Licitação ampara-se no Art.24, II, da Lei Nº 8.666/93, dispondo que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para compras for até 10% (dez por cento) do valor estipulado no Art. 23, II, "a", R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

2.2. II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de


12704/2022.010



um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; Razão da escolha da fornecedora do serviço:

A escolha da empresa vencedora, deve-se ao fato da mesma ter apresentado os preços e condições mais favoráveis, fornecendo os materiais de acordo com as necessidades da OM.

2.3. Justificativa do preço:

O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado. A empresa referida oferece uma proposta abaixo da estimada, perfazendo um valor de **R\$ 200,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais)**. Nota-se que o valor da contratação possui pequena relevância, correspondendo a um valor menor que o limite previsto no Art. 24, II, e que a realização de um processo licitatório seria bem mais onerosa para a Administração Pública. Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho:

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

2.4. Justificativa do quantitativo necessário:

Os quantitativos foram obtidos através de levantamento realizado pela equipe técnica de eletricitistas da OM.

2.5. Justificativa a ser divulgada no D.O.U:

Por se tratar da empresa que apresentou as melhores condições de preço e qualidade do material.

3. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO FORNECIMENTO DO SERVIÇO

3.1. Os materiais deverão ser adquiridos com base nos parâmetros mínimos estabelecidos pelo Processo de Dispensa de Licitação e pela Proposta da CONTRATADA.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, observado o previsto no art. 167, II, da Constituição Federal, Art. 7º § 2º, III da Lei 8.666/93 e artigo 73 do Decreto-Lei 200/67, informa que para amparar as despesas com a execução do objeto deste termo correrá à conta dos recursos consignados pelo destaque orçamentário abaixo discriminados:

Tesouro/UG 160073; PI: I3DAFUNSUPL; PTRES: 171460; FONTE: 010000000000; ND: 339000.



5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obriga-se a:

- 5.1.1.** Entregar o material conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 5.1.2.** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;
- 5.1.3.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 5.1.4.** Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 5.1.5.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 5.1.6.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 5.1.7.** Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos materiais;
- 5.1.8.** Não permitir a utilização do trabalho do menor;
- 5.1.9.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;
- 5.1.10.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;
- 5.1.11.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da dispensa de licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



6.1. A Contratante obriga-se a:

- 6.1.1.** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar suas obrigações de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Projeto Básico;
- 6.1.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.1.3.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização da conferência dos materiais, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.1.4.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições nos materiais, fixando prazo para a sua correção;
- 6.1.5.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.
- 6.1.6.** Manter livre a entrada de empregados e representantes da CONTRATADA para fins de inspeção dos materiais.

7. AVALIAÇÃO DO CUSTO

7.1. O custo global da presente contratação é de **R\$ 200,00 (duzentos reais).**

7.2. O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado, bem como cotação eletrônica.

8. MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9. CONTROLE E QUALIDADE DO MATERIAL


1º TEN PEDRO



9.1. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade do fornecimento e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666 de 1993.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do objeto.

9.1.2. A verificação da adequação do material deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Projeto Básico, em especial aqueles relativos aos índices de produtividade.

9.2. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade no fornecimento do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. A conformidade do material deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada do mesmo, de acordo com o estabelecido no Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.6. A fiscalização da execução do contrato abrange as seguintes rotinas:

9.6.1. A fiscalização do fornecimento do material será acompanhada por um, ou mais, representantes da Administração do **7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE**, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

10.

10.1. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da dispensa de licitação e da contratação é aquela prevista no Artigo 87 da Lei 8.666/83.

Município de Natal, RN 10 de agosto de 2022.



MAURICIO MOURA DE MORAIS – 1º Ten
Enc Set Mat 7º B E Cmb

Aprovo, em 10 de agosto de 2022.



LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO – Cel
OD 7º BE Cmb



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
7º Batalhão de Engenharia de Combate

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 17/2022

Objeto: Aquisição de 02 (dois) pares de luvas de pelica cano longo para proteção de luvas de borracha para eletricitista.

Data/horário abertura da Sessão Pública: 15/08/2022 - 08:00h

Data/horário encerramento da Sessão Pública: 15/08/2022 - 12:00h

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Observações Gerais: Ao final da cotação eletrônica a empresa vencedora deverá enviar para o e-mail da SALC do 7º BECmb: salc.7becmb@hotmail.com, a proposta (folder) contendo a descrição do objeto a ser fornecido - 02 (dois) pares de luvas de pelica cano longo para proteção de luvas de borracha para eletricitista. A equipe técnica do 7º BECmb irá avaliar a proposta ofertada pela empresa vencedora. Em caso de dúvidas ligar para a SALC do 7º BECmb: (84) 3344-1055. Os 02 (dois) pares de luvas de pelica para proteção de luvas de borracha cano longo para eletricitista deverão ser entregues na sede do 7º Batalhão de Engenharia de Combate localizado na Rua Djalma Maranhão, 641, Nova Descoberta, Natal - RN, CEP: 59.075-290. Horário de entrega será de segunda a quinta-feira de 9:00 as 11:30 horas e de 13:30 as 16:30 horas e na sexta-feira de 8:00 as 11:30 horas, no prazo de 20 (vinte) dias corridos. Caso o objeto ofertado seja diferente da descrição detalhada do OBJETO a empresa será desclassificada. O preço de referência é para aquisição de 02 (dois) pares de luvas de pelica cano longo para proteção de luvas de borracha para eletricitista.

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Item: 1

Descrição: LUVA INDUSTRIAL

Descrição Complementar: Luva Industrial Material: Couro , Acabamento Superficial: Raspa , Modelo: Não Aplicável , Revestimento Interno: Sem Forro

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: Par

Valor de referência: R\$ 200,00

Valor do menor lance: R\$ 150,00

Situação: Homologado

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 20 **Data de Entrega:** 08/09/2022

Endereço entrega do produto: Rua Djalma Maranhão nr 641 - Nova Descoberta - Natal - RN

Adjudicado para: FABIANO TADEU DE OLIVEIRA 31496554809, por R\$ 150,00

Obs.: O fornecedor FABIANO TADEU DE OLIVEIRA 31496554809 possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

Histórico

Item: 1

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
RICARDO LUIZ SOARES GUIMARAES	29.900.665/0001-33	176,00	15/08/2022 08:12:01	palma liva
OHIO CONSULTORIA LTDA	07.383.072/0001-04	18.000,00	15/08/2022 09:12:00	KLS/SIMILAR
FANDER GISBERT DE ANDRADE	37.676.587/0001-63	1.000,00	15/08/2022 09:50:11	conforme
JULIANA OLIVEIRA DE CASTRO	33.886.071/0001-92	700,00	15/08/2022 09:55:05	CONFORME
SALES 03877001378	25.235.133/0001-78	200.000,00	15/08/2022 10:03:38	LUVA INDUSTRIAL
FABIANO TADEU DE OLIVEIRA	27.081.027/0001-02	40.000,00	15/08/2022 10:09:42	VARIADOS/SIMILARES

FGP SOLUTIONS LTDA

29.003.455/0001-42100.000,00

15/08/2022
11:51:58

COMPATIVEL

**Propostas/Lances (5 melhores)****Valor da melhor proposta/lance
de cada fornecedor R\$****CNPJ/CPF****Data/Horário**150,00
160,00
200,00
250,00
298,0027.081.027/0001-02
29.900.665/0001-33
33.886.071/0001-92
25.235.133/0001-78
29.003.455/0001-4215/08/2022 11:58:00
15/08/2022 12:05:25
15/08/2022 11:57:21
15/08/2022 11:59:44
15/08/2022 11:52:07**Eventos do Item****Evento****Motivo****Data/Horário**

Adjudicado por ARLINDO LOPES PINHEIRO. Adjudicado para fornecedor: FABIANO
TADEU DE OLIVEIRA 31496554809, 17/08/2022 14:42:33
CNPJ/CPF: 27.081.027/0001-02, Lance: 150,00.

Homologado por LEONARDO ATICO 18/08/2022 11:06:10
FERREIRA DE MELO.

Eventos da Cotação/Dispensa**Evento****Motivo****Data/Horário**

Homologada por LEONARDO ATICO 18/08/2022 11:06:00
FERREIRA DE MELO.

Despacho de Adjudicação

Esta Cotação/Dispensa Eletrônica foi adjudicada de acordo com o descrito nos quadros de eventos referentes a cada item.

Despacho de Homologação

Esta Cotação/Dispensa Eletrônica foi homologada por LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO, em 18/08/2022, às 11h06.

A Sessão Pública desta Cotação/Dispensa Eletrônica de Preços foi encerrada em 15/08/2022, às 12h18, aleatoriamente pelo Sistema, em conformidade com a legislação vigente, ficando a critério do órgão demandante a adjudicação da respectiva aquisição.

Imprimir o
Relatório



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.081.027/0001-02 DUNS®: 914798129
Razão Social: FABIANO TADEU DE OLIVEIRA 31496554809
Nome Fantasia: FRANOLIVER
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/10/2022
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/01/2023
FGTS	Validade:	26/08/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/02/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/01/2023
Receita Municipal	Validade:	20/07/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2022



Data e hora da consulta: 20/09/2022 16:03

Usuário: ***.837.474-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160343	7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.590.085/0001-80	RUA DJALMA MARANHÃO, 641 - NOVA DESCOBERTA - NATAL/RN	59075-290
Município	UF	Telefone
NATAL	RN	021 84 3344 1024

Ano	Tipo	Número
2022	NE	450127

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	0100000000	339030	160073	I3DAFUNSUPL

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
19/08/2022	Ordinário	64036005739202205	0,0000	150,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
27.081.027/0001-02	FABIANO TADEU DE OLIVEIRA 31496554809	04417-260
Endereço		
FRANCISCO DE ALVARENGA 264 CASA 2 JARDIM MIRIAM		
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
11	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-	

Descrição

2022NC010819 DE 02AGO22 DO DGO, LICITAÇÃO: DISP 17/2022, 160343 (UNIDADE GESTORA), TERMO DE CONTRATO: NÃO HÁ, PRAZO DE ENTREGA: CONFORME PROCESSO, LOCAL: 7º BE CMB. DOCUMENTO REQUISITÓRIO NR 89/2022 ALMOX. FINALIDADE: AQS DE EPI.

Local da Entrega

7BECMB

Informação Complementar

16034306000172022 - UASG Minuta: 160343

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	22/08/2022 16:17:59	Alteração



Data e hora da consulta: 20/09/2022 16:03

Usuário: ***.837.474-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	150,00

Subelemento 28 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - LUVA INDUSTRIAL, MATERIAL COURO, REVESTIMENTO INTERNO SEM FORRO, ACABAMENTOSUPERFICIAL RASPA	150,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/08/2022	Inclusão	2,00000	75,0000	150,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO

***.384.854-**

22/08/2022 16:17:58

Responsável pela Nota de Empenho

MARCOS NEUHAUS

***.243.692-**

19/08/2022 11:56:52

Versão	Data/Hora	Operação
002	22/08/2022 16:17:59	Alteração



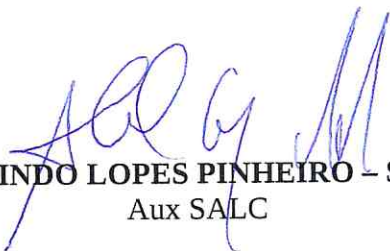
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY



TERMO DE ENCERRAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.005739/2022-05

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de 2022, nesta cidade do Natal/RN, no quartel do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, encerro os trabalhos atinentes ao presente processo.


ARLINDO LOPES PINHEIRO – S Ten
Aux SALC